



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00207

DECRETO N° 8214

Altera, sob a forma de revisão, o grupamento de atividades previsto em Unidade Territorial Residencial e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 24, 226, inciso II e 227 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o regime urbanístico vigorante para o interior da Unidade Territorial Residencial 19 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 27 do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, pela aplicação, relativamente às atividades permitidas, do código 07 do Anexo 7/2, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no artigo 81 e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, o primeiro espaço da fila superior da grade, que contém o código numérico relativo ao regime urbanístico vigorante na Unidade Territorial Residencial referida neste artigo, passa a conter o número 07.

Art. 2º - Este Decreto aplicar-se-á aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 de junho de 1983.

João Antônio Dib,
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Adaury Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.